



Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº.: 90.990/2019

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000324/2020-SESE03-RPP
MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 90.990/2019**

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ONG INSTITUTO CULTURAL OLHANDO POR NÓS

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: ampliação do número de vagas (a partir de abril/2023) e reajuste da locação do imóvel onde está implantada a unidade escolar (a partir de 12 de março/2023).

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo Sra. Raquel Arnaldo Santos, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para ampliação do número de vagas (a partir de abril/2023) e reajuste da locação do imóvel onde está implantada a unidade escolar (a partir de 12 de março/2023), vinculado ao Termo de Colaboração Nº 000324/2020-SESE03-RPP, passando de 129 vagas, para 130 vagas, sendo 72 vagas de berçário I e/ou II e 58 vagas de maternal, a partir de abril de 2023, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche”, na Unidade sito a Rua João Câmara, nº 124 – Jardim Lenize – Guarulhos / SP - CNPJ 28.771.083/0002-12. Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando 130 vagas, sendo 72 vagas de berçário I e/ou II e 58 vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:
(...)

3.3. ATENDIMENTO: Até março de 2023 - 129 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), e a partir de abril de 2023, 130 crianças, sendo 72 vagas de berçário I e/ou II e 58 vagas de maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA: ATÉ 3 anos e 11 meses.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: Até março/2023 - R\$ 111.345,70 (cento e onze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). A partir de abril/2023 – R\$ 112.319,00 (cento e doze mil, trezentos e dezenove reais).

(...)

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: Até 11 de março de 2023 - R\$9.302,93 (nove mil, trezentos e dois reais e noventa e três centavos) – A partir de 12 de março de 2023 – R\$ 9.823,89 (nove mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos + IPTU R\$184,27 (cento e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) - em parcelas.

(...)

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 505.435,50 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo o contido dentro deste valor, R\$ 449.276,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais)



Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº. : 90.990/2019

– correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 56.159,50** (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 11.231,90** (onze mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 44.927,60** (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repasse	2023	
	Maio	Setembro
Permanente	R\$11.231,90	R\$11.231,90
Consumo	R\$44.927,60	R\$44.927,60

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 6.257.836,67 (seis milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 1.576.101,09** (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, cento e um reais e nove centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 17 de abril de 2023.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Raquel Arnaldo Santos
Presidente

RG: nº 29.766.519-4

CPF: nº 296.457.888-54

**ONG INSTITUTO EDUCACIONAL
OLHANDO POR NÓS**



Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº.: 90.990/2019

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ONG INSTITUTO CULTURAL OLHANDO POR NÓS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 000324/2020-SESE03-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 6.257.836,67** sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 1.576.101,09.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº.: 90.990/2019

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*.

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Raquel Arnaldo Santos*

Cargo: *Presidente*

CPF: 296.457.888-54

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Raquel Arnaldo Santos*

Cargo: *Presidente*

CPF: 296.457.888-54

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: 333.854.378-65

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: _____